

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 3.060,00

Ministerio das Finanças		

spacho n.º 1222/25 190
odelega poderes ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Activo
articipações do Estado para subscrever, em nome e representação do Estado, a Escritura Públic
Compra e Venda do património imobiliário da Unidade de Produção CIPAL, sito em Luanda
a Ngola Kiluanje, Município do Rangel.
spacho n.º 1223/25
pensa Margarida Galiano da Silva e Sousa Ngaca António, Especialista Tributária de 1.º Classe ra exercer as funções que lhe forem atribuídas no Ministério dos Transportes.

Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos

UNIVERSIDADE DE LUANDA

Despacho n.º 1261/25 de 6 de Março

Havendo a necessidade de se estabelecer as regras e os procedimentos aplicáveis para uso dos símbolos da Universidade de Luanda — UniLuanda;

No uso das competências que me são atribuídas pela alínea w) do n.º 2 do artigo 10.º e os n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º, ambos do Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro, conjugado com a alínea v) do artigo 51.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro, determino:

- 1. É aprovado o Regulamento do uso dos Símbolos da Universidade de Luanda, anexo ao presente Despacho, do qual é parte integrante.
- 2. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho são resolvidas pelo Reitor da Universidade de Luanda.
 - 3. O presente Despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Outubro de 2024.

O Reitor, Alfredo Gabriel Buza.

REGULAMENTO DO USO DOS SÍMBOLOS DA UNIVERSIDADE DE LUANDA

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO I

Definições, Objectivo e Âmbito

ARTIGO 1.º (Definições)

Para efeitos do presente Regulamento, considera-se:

- a) Bandeira da Universidade de Luanda UniLuanda: um dos símbolos institucionais previstos nos seus estatutos e que contém o emblema da UniLuanda, de acordo com a composição e especificidades descritas no artigo 6.º do presente Regulamento;
- b) Emblema/Logotipo da Universidade de Luanda: uma imagem pictórica com uma legenda, que representa a Universidade em termos visuais concretos;
- c) Hino da Universidade de Luanda: uma composição musical com uma letra com significado para a comunidade académica e para a sociedade, em geral, no que se refere aos valores, à visão e à missão da UniLuanda;
- d) Trajes: indumentária oficial usadas em cerimónias oficiais, contida no Guia do Cerimonial e Protocolo daUniLuanda e eventos afins.

ARTIGO 2.º (Objectivo)

O objectivo do presente Regulamento é estabelecer as regras do uso dos Símbolos da Universidade de Luanda.

ARTIGO 3.º (Âmbito)

O presente Regulamento aplica-se à comunidade académica da UniLuanda.

ARTIGO 4.º (Símbolos da UniLuanda)

Constituem Símbolos da Universidade de Luanda, de acordo com a hierarquia que se segue:

- a) Bandeira;
- b) Insígnia;
- c) Hino.

ARTIGO 5.º

(Exclusividade e aplicação dos símbolos)

- 1. Os Símbolos da Universidade de Luanda são de uso exclusivo da UniLuanda e de outras instituições nos termos protocolares e gozam de protecção legal nos termos da lei.
- 2. Os Símbolos da Universidade de Luanda são protegidos nos termos da lei pelo registo da marca nos órgãos competentes.

TÍTULO II

Símbolos

CAPÍTULO II

Bandeira

ARTIGO 6.º

(Elementos de composição)

A Bandeira é composta pelos seguintes elementos:

- 1. A Insígnia;
- 2. O Lema da UniLuanda em Latim;
- 3. As Cores da Universidade: dourado, azul e branco.

ARTIGO 7.º

(Áreas de uso)

- 1. A bandeira da Universidade de Luanda, em todas as cerimónias públicas ou oficiais realizadas em espaços da UniLuanda devem ocupar lugares de honra.
- 2. São considerados lugares de honra, posições definidas de acordo com o Guia de Cerimonial e Protocolo da Universidade de Luanda e da legislação em vigor.
- 3. Excepcionalmente, a bandeira da Universidade de Luanda poderá ser usada fora dos casos previstos neste Regulamento, mediante prévia autorização do Reitor.

ARTIGO 8.º (Condições de uso)

- 1. A bandeira da Universidade de Luanda é usada em todas as manifestações da comunidade académica de carácter oficial.
- 2. É obrigatório o uso da bandeira em cerimónias de dimensão institucional em que participa o Reitor ou seu representante.
- 3. A bandeira deve estar permanentemente presente na sala magna de reuniões dirigidas pelo Reitor ou seu representante.
- 4. A bandeira deve estar hasteada nos espaços acordados e definidos pelas Unidades Orgânicas e serviços da UniLuanda.
- 5. A bandeira é usada para cobertura de urnas em cerimónias fúnebres, previstas no Guia de Cerimonial e Protocolo da Universidade de Luanda.

ARTIGO 9.º (Uso indevido)

Considera-se uso indevido da bandeira da Universidade de Luanda, a distorção, rotação, inversão, troca de cores institucionais, uso degradado, a desfragmentação da bandeira, assim como a má utilização de elementos de identificação ou qualquer outro tipo de representação contrário ao estabelecido pelo Regulamento.

CAPÍTULO III

insígnia

ARTIGO 10.º

(Elementos de composição)

A Insígnia da UniLuanda é representada pelo traço visual composto por:

- a) Duas letras: o «U» no interior da qual assenta o «L»;
- b) Por cima, das quais observa-se quatro Estrelas do Norte;
- c) As 4 (quatro) estrelas representam as Unidades Orgânicas originárias na criação da UniLuanda: a Faculdade de Artes FAARTES, a Faculdade de Serviço Social FSS, o Instituto Politécnico de Gestão, Logística e Transportes IPGEST, e o Instituto de Tecnologias de Informação e Comunicação INSTIC;
- d) A Estrela do Norte simboliza o caminho a seguir;
- e) A estrutura assenta em 2 (dois) ramos de oliveiras: símbolo da descoberta de novo saber e da longevidade ligadas por um livro, símbolo de saber e de sabedoria.

ARTIGO 11.º (Áreas do uso)

- 1. A Insígnia é um Símbolo solene da Universidade de Luanda, que deve ser usada em:
 - a) Brindes, Brochuras Oficiais, Cartões-de-Visita, Certificados, Diplomas, Envelopes, Estandartes, Material de difusão da imagem institucional e de divulgação de eventos, Panfletos, Papel Timbrado, Placas de identificação do edifício da Reitoria da Universidade de Luanda, Publicações, outros impressos institucionais;

- b) Em comunicação oficial da Universidade de Luanda e outros impressos de uso exclusivo da Reitoria.
- 2. Excepcionalmente, a insígnia da Universidade de Luanda poderá ser usada fora dos casos previstos neste Regulamento, mediante prévia autorização do Reitor.

ARTIGO 12.º

(Condições de uso)

- 1. A aplicação da insígnia como cabeçalho é exclusivo à Reitoria.
- 2. Ela é usada em simultâneo com as das Unidades Orgânicas nos documentos oficiais dessas estruturas da UniLuanda.
- 3. É vedada a aplicação da insígnia como cabeçalho associado a outros Símbolos da Universidade de Luanda.

ARTIGO 13.º

(Uso indevido)

Considera-se uso indevido da insígnia da Universidade de Luanda a distorção, rotação, inversão, troca de cores institucionais, uso degradado, desfragmentação do emblema, assim como a má utilização dos elementos de identificação, a colocação da assinatura gráfica fora dos lugares estabelecidos, a utilização do Símbolo como parte de textos ou qualquer outro tipo de representação contrária ao estabelecido pelo Regulamento.

CAPÍTULO IV

Hino

ARTIGO 14.º

(Elementos de composição)

- 1. Designação do Hino: «Agir no Presente».
- 2. Compõem a letra do Hino da Universidade de Luanda 4 (quatro) estrofes e 2 (dois) refrões, cujo a letra e partitura vão em anexo e são parte integrante do presente Regulamento.

ARTIGO 15.º

(Áreas de uso)

- 1. Por ser uma música com carga simbólica, integra o conjunto de elementos protocolares e a sua execução ou entoação deverá respeitar as regras de protocolo.
 - 2. Deverá ser executado ou entoado nas cerimónias de:
 - a) Abertura do Ano Académico;
 - b) Cerimónia de outorga de Diplomas;
 - c) Cerimónia de outorga de Títulos Honoríficos.
- 3. O hino poderá também ser entoado em encontros da Universidade, nomeadamente em conferências e em outros eventos da comunidade académica.

ARTIGO 16.º

(Condições de uso)

- 1. A execução do Hino da Universidade de Luanda pode ser instrumental ou acappella.
- 2. De acordo com a cerimónia e respectivo protocolo, o hino da Universidade de Luanda é sempre precedido do Hino Nacional.
 - 3. Os hinos executam-se sempre em pé, em silêncio e em postura respeitosa.

ARTIGO 17.º

(Uso indevido)

Considera-se uso indevido a execução do Hino da Universidade de Luanda fora dos casos previstos no artigo anterior.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

ARTIGO 18.º

(Revisão)

O presente Regulamento pode ser revisto pelo Conselho Geral mediante proposta fundamentada do Reitor, devendo ser aprovada por maioria de 3/4 dos membros efectivos do Conselho Geral.

ARTIGO 19.º

(Anexos)

Fazem parte integrante deste Regulamento os seguintes anexos:

- a) Anexo 1 Insígnia da Universidade de Luanda;
- b) Anexo 2 Insígnia do Instituto Politécnico de Gestão, Logística e Transportes;
- c) Anexo 3 Insígnia do Instituto de Tecnologias de Informação e Comunicação;
- d) Anexo 4 Insígnia da Faculdade de Serviço Social;
- e) Anexo 5 Insígnia da Faculdade de Artes;
- f) Anexo 6 Bandeira da Universidade de Luanda;
- *a)* Anexo 7 Indumentária do Reitor;
- h) Anexo 8 Indumentária dos Auxiliares do Reitor;
- i) Anexo 9 Indumentária dos Gestores das Unidades Orgânicas;
- j) Anexo 10 Indumentária do Corpo Docente;
- k) Anexo 11 Indumentária dos diplomados;
- 1) Anexo 12 Indumentária do agraciado com Título Honorífico:
- m) Anexo 13 Letra do Hino da Universidade de Luanda;
- n) Anexo 14 Partitura do Hino da Universidade de Luanda.

ARTIGO 19.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação deste Regulamento são resolvidas pelo Reitor.

ARTIGO 20.º (Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua assinatura pelo Reitor da Universidade de Luanda.

Visto e aprovado pelo Conselho Geral da Universidade de Luanda, aos 7 de Agosto de 2024.

ANEXOS Insígnias

Figura 1: Insígnia da UniLuanda



Insígnias das Unidades Orgânicas

Figura 2: insígnia do Instituto Politécnico de Gestão, Logística e Transportes



UNIVERSIDADE DE LUANDA

Instituto Politécnico de Gestão, Logística e Transportes

Figura 4: Insígnia da Faculdade de Serviço Social



UNIVERSIDADE DE LUANDA

Faculdade de Serviço Social

Figura 3: insígnia do INSTIC



UNIVERSIDADE DE LUANDA

Instituto de Tecnologia de Informação e Comunicação

Figura 5: insígnia da Faculdade de Artes



UNIVERSIDADE DE LUANDA

Faculdade de Artes

Bandeira

Figura 6: Bandeira da UniLuanda



Trajes

Figura 7: Indumentário do Reitor



Figura 9: Indumentaria dos Gestores das UO



Figura 11: Indumentaria do diplomado



Figura 8: Indumentária dos Auxiliares do Reitor

Figura 10: Indumentária do Corpo Docente



Figura 12: Indumentária do agraciado com Título Honorifico



Letra do Hino

"Agir no Presente"

Mentes vibradas no futuro No novo tempo sem muros Rumo à era da modernidade Criando nova humanidade

Na Ciência e no imaginário da Arte Com a memória desta parte Os génios do burgo da Kianda Desvendam a lenda da fenda

Refrão

Com a legalidade e transparência A UniLuanda a agir no presente Com a Cientificidade, ética e empatia A UniLuanda para garantir o futuro

III.

Na senda da inovação Com as pessoas valorizadas Construindo Angola nova De talentos e de invenção

De mãos dadas na gravura Moldando traços da sua figura Disposta a triunfar desafios com laço de aço deste paço

Refrão

Com a legalidade e transparência A UniLuanda a agir no presente Com a Cientificidade, ética e empatia A UniLuanda para garantir o futuro

Partitura do Hino

Figura 13: Partitura do Hino



O Reitor, Alfredo Gabriel Buza.

(24-2727-C-UNIV)